PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00525/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/06/1956
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Inclue no $ 2º do art. 11, da lei nº 197, de 31 de janeiro de 1953, o cargo de Diretor da Fiscalização.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluido no $ 2º do artigo 11, da lei nº 197, de 31 de janeiro de 1953, o cargo de Diretor da Fiscalização, com direito a cinco (5) quotas.

$ 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessario, para ocorrer a despesa com as referidas quotas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 10/06/1956.